



Art. 3º - A Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH) é responsável pela execução das ações de prevenção e controle de infecções hospitalares e segurança do paciente. São monitorados processos críticos que apresentam potencial impacto sistêmico: vigilância das infecções hospitalares; vigilância de processos internos de desinfecção e esterilização de materiais; monitoramento de procedimentos invasivos e higiene de mãos; vigilância no processo de liberação de leitos de isolamento e instituição de medidas de precaução adequadas conforme o diagnóstico de doenças infectocontagiosas; auditoria da prescrição e elaboração de política de uso antimicrobianos da instituição.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria/FSVC nº. 011/2021.

Gabinete do Diretor Geral da Fundação Pública de Saúde de Vitória da Conquista - FSVC, Estado da Bahia, em 10 de junho de 2021.

DIOGO GOMES DE AZEVEDO FEITOSA
DIRETOR GERAL - FSVC

PORTARIA N.º 014/2021 – EMURC

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista - EMURC, no uso das suas atribuições, conferidas pela Lei nº 134/1977, pelo seu Estatuto e Regimento Interno, autorizando a praticar atos administrativos e operacionais, que não sejam proibidos por Lei ou não regulamentados e que permita a Empresa atingir seus objetivos, resolve:

DESIGNAR:

1. Os funcionários abaixo relacionados para compor a Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado do Edital nº 001/2021, para Contratação e Cadastro de Reserva Temporário de Pessoal em Caráter Excepcional, destinado para as obras da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista-EMURC, observando o disposto no inciso IX Do Artigo 37 Da Constituição Federal De 1988.

NOME DO SERVIDOR	CARGO	MATRÍCULA	FUNÇÃO NA COMISSAO
Hilda Vieira Silva	Pregoeira	07-14601-9	Presidente
Danilo Santos Rocha	Assessor Jurídico	8236	Membro
Oséias Rocha Saraiva	Assistente Administrativo	574	Membro
Rodrigo Barbosa Vieira	Auxiliar Administrativo	8409	Membro
Sebastião Passos Santos	Engenheiro	7009	Membro
Viviane Santos Moreira Souza	Diretora Técnica	8419	Membro

2. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória da Conquista, Ba., 18 de junho de 2021.

Diego Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica

PORTARIA SMTc N° 303, DE 14 DE JUNHO DE 2021.

PRORROGA O PRAZO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, SOB O RITO SUMÁRIO.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA TRANSPARÊNCIA E DO CONTROLE DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado

dom.pmvc.ba.gov.br